



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

OFÍCIO CIRC Nº. 04/2024/GMF/TJPA

Belém, 05 de fevereiro de 2024.

A sua Excelência o Senhor
Juiz Criminal, de Execução e Corregedores Penais.

Assunto: Pedido de informações acerca da Política de Saúde mental desenvolvida na comarca.

Senhor Juiz,

Na condição de Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Pará (GMF/TJPA), valho-me do presente para, buscando alcançar, acerca da temática de saúde, ciente de que ainda existem diversos desafios que permeiam o tema (em particular o que diz respeito à saúde mental) no Sistema de Justiça brasileiro, principalmente em relação à aplicação da Lei n. 10.216/2001, a instituição da Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

Visa o Conselho Nacional de Justiça garantir os parâmetros nacionais e internacionais de proteção de direitos humanos relacionados ao tratamento das pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial. E neste contexto, importa destacar que o Estado brasileiro aderiu a normativas internacionais que tratam da proteção e da defesa dos direitos humanos dessas pessoas. Trata-se, portanto, de uma ação que necessita do engajamento de todos os tribunais do país e pressupõe a articulação de políticas e interfaces sociais para se assegurar o pleno acesso a serviços e assistências que são demandadas pelas singularidades desse público tão específico.

Por essa razão, e com a finalidade de fazer valer a implementação da normativa em espécie, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de remeter, após 05 (cinco) dias contados a partir da data de envio deste ofício, **um diagnóstico local sobre a política de saúde mental desenvolvido, ou seja, quais procedimentos/providências estão sendo adotados na área de sua competência.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO
E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO E
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO PARÁ

Na certeza de contar com a participação de V. Excelência, colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas, que poderão ser encaminhadas ao GMF/TJPA, via e-mail (gmf.tjpa@tjpa.jus.br).

Atenciosamente,


Eva do Amaral Coelho
Desa Supervisora do
GMF/TJPA